

Franca, 22 de fevereiro de 2021

Mensagem nº 23/2021.

Assunto: Alterações orçamentárias - abertura de créditos adicionais

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de R\$ 2.459.956,19, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão à Prefeitura realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do anexo projeto de lei:

I - Art. 1º - Recapeamento - créditos no valor total de R\$ 1.360.000,00 que permitirão realizar obras de recapeamento (Secretaria de Infraestrutura), inclusive o aditamento do Processo Administrativo nº 2020020205, no valor de R\$ 754.931,89, com recurso de transferências da União vinculadas à Lei Complementar nº 176/2020. O artigo também prevê recursos para pagamento do PASEP (1% das transferências da União).

II - Art. 2º - Fundo Municipal de Trânsito - créditos no valor total de R\$ 700.000,00 que permitirão realizar serviços de remendo asfáltico.

III - Art. 3º - Secretaria de Segurança e Cidadania - créditos no valor total de R\$ 143.000,00 que permitirão realizar despesas de aquisição de material de consumo e serviços de pessoa jurídica, destinados à Guarda Municipal.

IV - Art. 4º - Realização das obras de reforma e modernização da piscina do complexo poliesportivo Dr. Hélio Palermo, através do convênio 886835/2019/MC/Caixa celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Processo Administrativo nº 2020029191. O convênio prevê a transferência financeira, da União, no valor de R\$ 238.750,00. A contrapartida necessária, com base no orçamento atualizado, é de R\$ 398.206,19, sendo que esse valor será viabilizado com parte dos recursos que constam no projeto "1250 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte" (R\$ 380.000,00), e o restante (R\$ 18.206,19) através do crédito orçamentário constante do artigo 4º do anexo projeto de lei, totalizando a obra em R\$ 636.956,19.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº , DE DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de R\$ 2.459.956,19, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais **suplementares** no valor total de até R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais) nas seguintes classificações:

020401 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

288462012 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

3203 Pagamento de Outros Encargos Especiais

Fonte: 051000129 TR. LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PLP 133/2020 - 1/53/283142-2

33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 13.600,00

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154512055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1221 Recapeamento

Fonte: 051000129 TR. LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PLP 133/2020 - 1/53/283142-2

44905100 Obras e Instalações

R\$ 1.346.400,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação por conta das transferências da Lei Complementar Federal nº 176/2020 e respectivos rendimentos bancários.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor total de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte classificação:

021106 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

061252070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito

Fonte: 034300000 TRÂNSITO ENGENHARIA CAMPO-001/018-0,104/16-9 e 001/58118-6

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 700.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, vinculados à arrecadação do Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais **suplementares** no valor total de até R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) na seguinte classificação:

021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E CIDADANIA

061812065 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

2926 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal

Fonte: 011100000 GERAL

33903000 Material de Consumo

R\$ 82.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 – recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 256.956,19 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) sendo:

I - Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação:

021201 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122074 DESPORTO COMUNITÁRIO

1250 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 051005193 TR. CEF REFORMA PISCINA POLI

II - Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.206,19 (dezoito mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos) na seguinte classificação:

021201 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122074 DESPORTO COMUNITÁRIO

1250 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011005193 TR. CEF REFORMA PISCINA POLI

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), por conta da transferência da União, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, vinculada ao Convênio nº 886835/2019/MC/Caixa.

II - Superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 – recursos próprios do tesouro municipal, no valor de R\$ 18.206,19 (dezoito mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos).

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO